

-DECRETO Nº 20/84. DE 17 DE SETEMBRO DE 1984-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 26/84, de 03/09/84.

DE
C
R
E
T
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-17.000.000,00- (dezessete milhões de cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

3.3. SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4110. OBRAS E INSTALAÇÕES

50. Ampliação e outros melhoramentos no sistema do Serviço de Água e Esgoto Sanitário desta cidade.....Cr\$-17.000.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 17 de setembro de 1984.


Irceu Fagundes - Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar público - de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.


Hermenegildo Baldin - Secretário